



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

1246/10 - GP

## Lei 853/10

(dispõe sobre: prorroga o prazo de vigência do efeito das Leis 777/2009 e 796/2009 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2010 o prazo estabelecido no artigo 1º, caput, da Lei nº 777/09 de 24/06/2009.

**Art. 2º** - Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2010 o prazo de vigência da Lei nº 796/09, promulgada em 08 de outubro de 2009.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 8 de junho de 2010

Dr. Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal